



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## DECRETO Nº. 3.145 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de março de 2024 é Feriado Religioso de Sexta-Feira da Paixão, data que marca o início das celebrações da PÁSCOA;

**CONSIDERANDO** que a concessão de ponto facultativo no dia que antecede o feriado religioso não causará prejuízo ao serviço público;

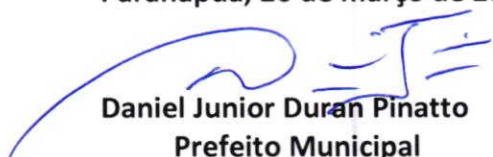
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa).

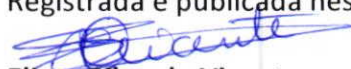
**Artigo 2º** - O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos (limpeza pública e ambulâncias).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 26 de março de 2024.

  
**Daniel Junior Duran Pinatto**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
**Eliete Silva de Vicente**  
Secretária Administrativa